

LEI Nº 1374/2008

Dispõe sobre autorização para adquirir e posteriormente doar, móveis e equipamentos para viabilizar o funcionamento da sede social da Associação de Moradores do Bairro Harry Amorim Costa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir móveis e equipamentos para viabilizar o funcionamento da sede social da Associação de Moradores do Bairro Harry Amorim Costa, entidade civil, sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob nº 37.565.314/0001-41, com sede à Rua Dr. José Damásio de Souza nº 700, Bairro Harry Amorim Costa.

Parágrafo único. Será da ordem de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), os recursos a serem despendidos pelo município na aquisição dos equipamentos e móveis de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. Os móveis e equipamentos adquiridos por força da presente Lei, serão doados para a Associação de Moradores do Bairro Harry Amorim Costa, passando a integrar o patrimônio da referida entidade.

Art. 3º. Os recursos necessários para o cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão oriundos do orçamento em vigor, junto a seguinte dotação orçamentária:

03.01.04.122.0301.2.005-44.90.52 – Aquisição de Material Permanente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano 2008.



ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 013/2008

Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____

Diário MS

Edição nº *3837*

De: *16/04/2008*



Responsável